



LEI Nº. 1597 DE 13 DE MARÇO DE 2007

Dá a denominação de 'Escola Municipal Infantil Ilza Maria Rezende Souza' à atual Escola CEMAC I, localizada no Bairro Progresso II, distrito Sede do Município de Brumadinho/MG.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal CEMAC I, situada no Bairro Progresso II, Distrito Sede do Município de Brumadinho/MG, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ILZA MARIA REZENDE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 13 de março de 2007.

Antônio do Carmo Neto

Prefeito Municipal